PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada: 04 / 06 / 24
Registro nº: 263 / 24
Ao Plenário 11 / 06 / 24

LEI Nº 4.215, DE 04 DE JUNHO DE 2024

"Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Pires do Rio/GO, e autoriza abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2024, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO/GO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165 § 5º; 167, inciso V da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, **FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Pires do Rio, Estado de Goiás, crédito especial no valor de **R$ 251.731,93 (duzentos e cinquenta e um mil e setecentos e trinta e um reais e noventa e três centavos)** a saber:

Órgão: 03 – Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Unidade: 15 – Secretaria de Cultura
Função: 13– Cultura
Sub-Função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 34 – Mãos que cuidam
Projeto/Atividade: 2.375 – Aplicação Recursos Lei Aldir Blanc
Fonte: 178-082 – Transferências Recursos LC 14.399/2022
Elementos:
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
R$ 29.145,34
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
R$ 12.586,59
4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$210.000,00
TOTAL
R$ 251.731,93

Publicado no Placard da Prefeitura
Lei nº 3070/2005
04 / 06 / 24
Ass.

piresdorio.go.gov.br

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referentes às transferências concedidas pela União, com fundamento na Lei Federal nº 14.399/2022, conforme dotação orçamentária discriminada: **1.7.1.9.99.0** – fonte de recursos **178.082**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio/GO, em 04 de junho de 2024.

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

Publicado no Placard da
Prefeitura
Lei nº 3070/2005
04/06/24
Ass.

piresdorio.go.gov.br